



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1.842

de 15 de Setembro de 1999

Dando denominação de Carlos Alberto Amaral de Castro Moraes, a um loteamento neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se CARLOS ALBERTO AMARAL DE CASTRO MORAES, o loteamento onde estão construídas as casas populares, situado no Km 41, da RJ-127, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, de de

Pedro Ivo da Costa

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS
29 de Setembro
PROVADO EM 26.09.99

MUNICÍPIO DE VASSOURAS
29 de Setembro
PROVADO EM 03.09.99